



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
AEVSF/ FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE
PETROLINA – FACAPE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RELATORA: CONSELHEIRA BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA
PROCESSO Nº 050/2016

*Publicado no DOE de 18/04/2017 pela Portaria
SEE nº 2501/2017, de 17/04/2017*

PARECER CEE/PE Nº 031 /2017–CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/04/2017

I- RELATÓRIO

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, solicitou, em 15.03.2016, por meio do ofício nº 019/2016, **Reconhecimento do Curso Superior Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação**, com autorização homologada pela portaria SE nº 3764, de 15.05.2016, publicado no DOE de 16.05.2013, implantado no segundo semestre de 2013.

A referida solicitação foi protocolada neste Conselho, sob o nº 050/2016, cumprindo as exigências apresentadas no art. 5º da Resolução CEE/PE nº 01/2004, a Instituição apresentou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Atos de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação da Área do Conhecimento/Cursos e Programas em Funcionamento;
- Regimento da Interno da Instituição;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida e os respectivos Termos de Posse;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV/Ato de Sanção nº 684/2012 que sanciona e promulga a Lei que institui o PCCV;
- Resolução nº 001/2014 – Dispõe sobre a Concessão de Apoio à Qualificação docente;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido de credenciamento ou recredenciamento;
- Alvará de localização e funcionamento da AEVSF.

Considerando algumas peculiaridades inerentes ao pleito em pauta, fez-se necessária uma breve exposição historiográfica sobre as etapas e encaminhamentos que envolveram o trâmite deste processo.

Atendidas as exigências protocolares, em 21.03.2016, o processo foi distribuído para o conselheiro José Amaro Barbosa; retornando em seguida à Presidência do CEE/PE, para que fosse

formalizado o procedimento referente à Comissão de Verificação das condições de oferta do Curso pleiteado.

A referida Comissão foi designada por meio da Portaria CEE nº 17/2016, constituída pelos especialistas Almir Pires Ferreira Neto e Obionor de Oliveira Nóbrega e por Cleidimar Barbosa dos Santos, representante deste Conselho. No ato da visita foram contempladas as seguintes ações: visita e inspeção às instalações físicas destinadas ao curso, análise do PCC alinhado às questões pontuadas e discutidas em reuniões específicas, realizadas com a coordenação do curso, os docentes, gestores e discentes.

Após recebimento do relatório, o relator Conselheiro José Amaro Barbosa encaminhou, ao presidente da AEVSF, documento datado de 30 de agosto de 2016, solicitando esclarecimento sobre as questões apontadas pela Comissão, como providências recomendadas. Em resposta, foi encaminhado ao CEE-PE, o ofício nº 006/2017 de 10.02.2017, acompanhado de um relatório, contendo esclarecimentos e informações sobre as questões apontadas pela Comissão.

Neste íterim ocorreu o afastamento do Conselheiro-relator, do CEE-PE. Diante desta ocorrência o Processo foi redistribuído em 16.03.2017, sendo assumido por esta relatora que demarcou o entendimento historiográfico do trâmite do processo como a primeira peça a ser visitada.

II – ANÁLISE:

Para efeito do Reconhecimento de Curso, a instituição apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 01/2004, zelando, pela atualização daqueles que se encontravam com a validação expirada, pois considerando o intervalo de aproximadamente um ano entre o protocolo inicial deste processo (16.03.2016) e a sua retomada por esta relatoria (06.03.2017), fez-se necessária a atualização de alguns documentos, a exemplo das certidões, Cadastro de Pessoa Jurídica e Alvará de Funcionamento.

Com base nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão responsável pela visita *in loco*, *infere-se que*, após os trabalhos realizados, produziu-se um Relatório sobre as condições de oferta apresentadas pela IES. Sobre as Instalações Físicas se afirma que a FACAPE possui uma área construída de aproximadamente 5.600 m², possui ambientes adequados e propícios às atividades administrativas e financeiras; os ambientes destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e assessoria pedagógica, são adequados ao atendimento da comunidade acadêmica, composta por oito cursos de Bacharelado e um superior Tecnológico. Destaca-se, ainda, que todos os ambientes são climatizados e com garantia de acesso à internet por rede sem fio ou cabeada. Possui, também, um auditório com capacidade para oitenta pessoas e uma sala de videoconferência.

No que concerne à estrutura física destinada ao curso de Gestão de Tecnologia da Informação, a Comissão considerou adequada, confortável, limpa, ampla e de boa qualidade, destacando-se os espaços destinados à convivência. A acessibilidade nos corredores e banheiros, também, foi observada. Fez-se referência à falta de sinalização para os deficientes físicos, indicou-se que providências já estavam sendo tomadas, à época, para dirimir tal questão.

Os laboratórios de Informática são destinados, exclusivamente, ao curso de Tecnologia; indicou-se que o número de computadores e ambientes existentes era suficiente para atender às solicitações dos discentes e docentes. Destacou-se como positiva a existência de um laboratório exclusivo para atender às demandas de pesquisa, com grupo já consolidado e atuante.

A biblioteca foi considerada “um diferencial de qualidade”, pela sua área física, a política de acesso à comunidade, os ambientes destinados às atividades individuais e em grupo, o terminal de consulta do acervo no interior da biblioteca, área utilizada para divulgação e realização de eventos e exposições. Destacou-se, também, a organização da videoteca, o acesso à rede sem fio, a hemeroteca, a praça da informação, com vinte e um computadores ligados à internet, disponíveis á

consulta e à digitação de trabalhos e o laboratório de restauração de livros. Além destes, há três salas destinadas aos trabalhos técnico-administrativos. O acervo geral consta de 7.392 títulos e 20.095 exemplares, distribuídos entre as diversas áreas que possuem oferta de cursos naquela instituição.

Tomando como referência a análise documental feita a este processo, por esta relatoria, bem como, algumas considerações gerais apontadas pela Comissão de Verificação das condições de oferta do curso, destacam-se os seguintes aspectos:

- a) a oferta do curso encontra-se sintonizada com as principais necessidades do mercado de Tecnologia da Informação (TI), além de contemplar aspectos relevantes da contextualização e regionalização próprias do recorte local, no Projeto Pedagógico do Curso;
- b) o nível de satisfação e envolvimento dos docentes e discentes com o curso proposto;
- c) a atuação da Comissão Própria de Avaliação no que se refere à realização da aplicação semestral e sistemática de instrumentos avaliativos, por meio *online*. Neste quesito a Comissão recomenda que os resultados obtidos sejam socializados e orientem o redimensionamento de novas ações, demandando um processo de acompanhamento pela CPA;
- d) a clareza e objetividade trazidas ao texto que define os objetivos e o perfil do egresso; o tratamento dado aos princípios da interdisciplinaridade e flexibilidade;
- e) o número de vagas ofertadas guarda correspondência à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física apresentadas pela instituição;
- f) os registros nos diários de classe indicam o compromisso do trabalho docente e de coordenação com a interdisciplinaridade, contextualização e desenvolvimento do espírito científico;
- g) a oferta de acompanhamento pedagógico sistemático aos discentes com dificuldades de aprendizagem.

A denominação do curso deverá observar o que instrui o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016, p. 55), desse modo, onde registra-se Curso Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, passe a registrar-se: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Vincula-se ao Eixo Tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. A matriz curricular contempla a exigência mínima de 2000 horas, atende ao Perfil Profissional de Conclusão, apresenta-se por meio do desenho curricular, a saber:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		CRÉDITOS	TOTAL (H/aula)
1º BIMESTRE			
GTI 100	Fundamentos da Administração	04	60
GTI 101	Fundamentos da Economia	04	60
GTI 102	Métodos Quantitativos I	04	60
GTI 103	Fundamentos da Computação	04	60
GTI 104	Sistema de Informação	04	60
GTI 105	Atividades Integradoras I	04	60
Subtotal da carga horária			360

2º BIMESTRE			
GTI 200	Gestão do Conhecimento	04	60
GTI 201	Aplicações Empresariais	04	60
GTI 202	Inovações em TIC	04	60
GTI 203	Organização, Sistemas e Métodos	04	60
GTI 204	Métodos Quantitativos II	04	60
GTI 205	Atividades Integradoras II	04	60
Subtotal da carga horária			360
3º BIMESTRE			
GTI 300	Ética e Legislação Aplicadas à Informática	04	60
GTI 301	Comportamento Organizacional	04	60
GTI 302	Gestão de Banco de Dados	04	60
GTI 303	Redes de Computadores	04	60
GTI 304	Gestão de Contratos	04	60
GTI 305	Software Livre	04	60
GTI 305	Atividades Integradoras III	04	60
Subtotal da carga horária			360
4º BIMESTRE			
GTI 400	Gestão de Projetos de TI	04	60
GTI 401	Tecnologia para Internet	04	60
GTI 402	Auditoria e Segurança de Sistemas	04	60
GTI 403	ELETIVA	04	60
GTI 404	Marketing Estratégico e Operacional	04	60
GTI 404	Atividades Integradoras IV	04	60
Subtotal da carga horária			360
5º BIMESTRE			
GTI 500	Gestão Estratégica de Pessoas	04	60
GTI 501	Gerência de Infraestrutura de TI	04	60
GTI 502	Logística de Suprimentos	04	60
GTI 503	Governança de TI	04	60
GTI 504	Tópicos em Tecnologia da Informação	04	60
GTI 505	Atividades Integradoras V	04	60
Subtotal da carga horária			360
	Atividades Complementares		200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			2.000

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	30
Gestão da Produção	30
Geoprocessamento	30
Desenvolvimento Sustentável	30
Português	30
Inglês Instrumental	30
Gestão de Serviços e Varejo	30
Administração Aplicada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	30
Fundamentos da Contabilidade	30
Banco de Dados I	30
Teoria das Organizações	30

Enfim, a Comissão colocou-se favorável ao reconhecimento do curso, recomendando que se observe o atendimento à exigência de titulação mínima para o exercício docente no nível superior e faça-se aquisição dos livros indicados na bibliografia do curso e não se encontram na biblioteca.

A exigência foi atendida pela IES, por meio do Ofício nº 006/2017, acompanhada de um relatório contendo as atualizações do quadro docente e do acervo bibliográfico.

Sobre o seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 085/09, recomenda-se o seu reconhecimento, apresentados nas diretrizes que orientam e dispõem sobre a vida acadêmica. Além disto, nota-se um claro compromisso institucional com a gestão democrática, presente durante todo o documento, indicador de ações compartilhadas entre os diversos sujeitos representados nos conselhos deliberativos e nas ações diversas que prezam pelo envolvimento da comunidade. Sobre a política de qualificação docente, há uma Resolução que normatiza essa ação como política institucional. O documento preza pelo atendimento gradativo e contínuo às demandas de formação permanente, guarda incentivo especial a inserção dos docentes em Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, em endereço apresentado como Campus Universitário, S/N- Vila Eduardo – Petrolina-PE, CEP: 56328-903, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à partir de 1º de dezembro de 2015, com efeitos retroativos à primeira turma de concluintes,

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Vice-Presidente e Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de abril de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente